



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara  
Municipal de  
Cabo Frio**

Avenida Assunção, 760  
Centro – Cabo Frio – RJ  
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700  
[www.cabofrio.rj.leg.br](http://www.cabofrio.rj.leg.br)

# **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2026**

## **Controladoria-Geral do Legislativo**

### **Câmara Municipal de Cabo Frio**





## **1. Introdução**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), referente ao exercício de 2026, é elaborado pela Controladoria-Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, em cumprimento às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e às normas que regem o Sistema de Controle Interno.

Além de cumprir a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o PAAI permite priorizar auditorias com base em relevância, materialidade e risco, contribuindo para a melhoria da governança, da transparência e da eficiência administrativa

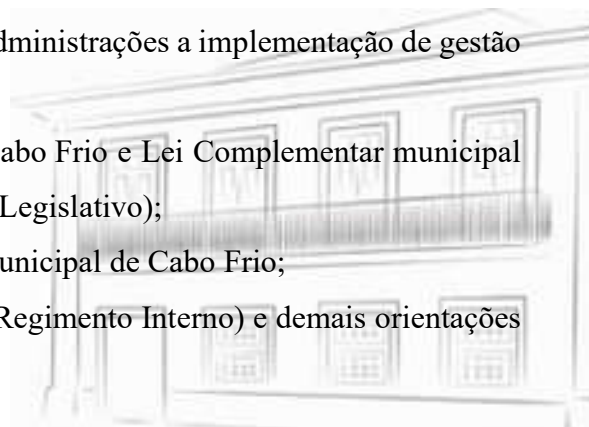
## **2. Objetivo**

O PAAI 2026 tem como objetivo planejar e priorizar as auditorias internas para avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos, prevenindo irregularidades e fortalecendo os mecanismos de controle.

## **3. Base legal e normativa**

Este plano está fundamentado nas seguintes normas:

- Constituição Federal, arts. 70 e 74 (fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial);
- Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei 14.133/2021, que impõe às administrações a implementação de gestão de riscos e controles internos nas contratações;
- Lei Orgânica do Município de Cabo Frio e Lei Complementar municipal n.º 66/2025 (criação da Controladoria-Geral do Legislativo);
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio;
- Deliberação TCE-RJ 277/2017 (Regimento Interno) e demais orientações do TCE-RJ;





- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e instruções normativas da Controladoria.

#### 4. Metodologia

A Controladoria adotará metodologia de auditoria governamental baseada na NBASP: **planejamento, execução, relatório e monitoramento**. Devido à limitação de pessoal, as auditorias serão realizadas por amostragem, com foco em áreas de maior risco e materialidade. O planejamento contemplará levantamento de legislação, mapeamento de processos e matriz de riscos. As evidências serão obtidas por análise documental e, quando necessário, visitas in loco. Cada auditoria resultará em relatório com achados e recomendações; o cumprimento dessas recomendações será monitorado.

#### 5. Critérios de seleção

Para definir as auditorias de 2026, consideram-se:

- Materialidade financeira e impacto nos resultados;
- Fragilidade ou ausência de controles internos;
- Ocorrências apontadas pelo TCE-RJ em contas anteriores;
- Necessidade de cumprimento de prazos legais e do PNTP;

#### 6. Ações de auditoria propostas para 2026

Período e tema	Descrição (escopo e objetivo)
<b>1º Trimestre – Planejamento</b>	Elaboração do PAAI, aprovação pela Presidência, levantamento de processos críticos, atualização do Manual de Procedimentos e definição da matriz de riscos.
<b>2º Trimestre – Portal da Transparência e Acesso à Informação</b>	Avaliar o cumprimento das diretrizes da ATRICON e do PNTP, verificar atualização de dados no portal, auditoria nos dados da Ouvidoria Parlamentar e atendimento à Lei de Acesso à Informação.



<b>3º Trimestre – Licitações, Contratos e Gestão Financeira</b>	Examinar licitações, dispensas e inexigibilidades quanto à conformidade com a Lei 14.133/2021; verificar execução e fiscalização dos contratos; analisar o cumprimento do duodécimo, despesas de diárias, passagens e adiantamentos.
<b>4º Trimestre – Folha de Pagamento e Patrimônio</b>	Analisar a folha de pagamento de servidores efetivos e comissionados, gratificações e adicionais; verificar os limites constitucionais de gasto com pessoal; Auditar sistema de patrimônio em confronto com os demonstrativos contábeis.
<b>Relatório Final</b>	Consolidar os achados das auditorias, encaminhar relatório anual ao Presidente da Câmara e ao TCE-RJ na PCA, bem como monitorar a implementação das recomendações.

## 7. Considerações finais

O PAAI 2026 prioriza auditorias essenciais e factíveis para a realidade da Controladoria-Geral, respeitando a exigência de realização periódica de auditorias e a necessidade de elaboração de plano anual. Ajustes poderão ser realizados conforme demandas do TCE-RJ ou imprevistos operacionais. A execução destas ações contribuirá para fortalecer a governança, aperfeiçoar os controles internos e demonstrar transparência à sociedade.

**DÉBORA VIEIRA DAMIQUE OLIVIERI**  
Controladora-Geral do Legislativo

